

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1588 • terça-feira, 15 de Janeiro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 036/2018 - SISP

Processo nº 23.572/2018 - Concorrência nº 012/2018
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A. L. dos Santos & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.594.032/0001-74.
 Objeto: Locação de Horas Máquinas e de Caminhões destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP, no Município de Corumbá-MS. Valor Global: R\$ 4.423.664,16 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10.26.782.0101.5062 - Implantação, Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
 Ficha Orçamentária: 1747 - Próprios
 Ficha Orçamentária: 1749 - Royalties
 Ficha Orçamentária: 1750 - Fundersul
 Data da Assinatura: 14/12/2018
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. André Luiz dos Santos - A. L. dos Santos & Cia Ltda.

Extrato do Quarto Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 016/2011 - Processo nº 26.201/2011.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.
 Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Advocaticios na Área Tributária (Recuperação de Receitas de ICMS) nº 016/2011 - Processo nº 26.201/2011, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019, em virtude do atendimento à Lei Complementar nº 231, de 17 de agosto de 2018, que alterou a Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, passando a constar conforme abaixo:
 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
 35.23 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 35.23.04.129.0102.4.064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município
 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Data da Assinatura: 02/01/2019.
 Assina: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

RESOLUCAO SEFIG Nº 010/2019.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **BERNADETE APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula 3159, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/01/2019 e término em 31/01/2019, conforme processo nº 543/2019 de 08/01/2019;

- **FATIMA ALE EL SEHER**, matrícula 4930, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/12/2018 e término em 20/12/2018, conforme processo nº 49574/2018 de 27/12/2018;

- **JACQUELINE FERRI DE MOURA**, matrícula 10459, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 15 (quinze) dias, com início em 10/12/2018 e término em 24/12/2018, conforme processo nº 239/2019 de 03/01/2019.

Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2019.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

Marcelo Aguilar lunes
 Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
 Barros, 01
 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
 do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
 diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
 instituído por meio do
 decreto Nº1.061, de
 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguiar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Joilson Silva da Cruz
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Pedro Damião Antunes de Jesus
Agência Municipal Portuária.....	



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 011/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **AIR NASCIMENTO CHAVES FERRAZ**, matrícula 9390, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesesseis) dias, com início em 05/11/2018 e término em 20/11/2018, conforme processo nº 44927/2018 de 12/11/2018;

- **AIR NASCIMENTO CHAVES FERRAZ**, matrícula 9390, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 21/11/2018 e término em 19/01/2019, conforme processo nº 45834/2018 de 23/11/2018;

- **ANDREIA NOGUEIRA DOS REIS FERNANDES**, matrícula 2775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 69 (sessenta e nove) dias, com início em 09/12/2018 e término em 15/02/2019, conforme processo nº 49582/2018 de 27/12/2018;

- **ANNA PAULA CAPITEL CAMARGO**, matrícula 12312, Profissional de Educação, lotada na Fundação de Esportes de Corumbá, 14 (quatorze) dias, com início em 21/11/2018 e término em 04/12/2018, conforme processo nº 49036/2018 de 19/12/2018;

- **CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA**, matrícula 10461, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 05 (cinco) dias, com início em 16/12/2018 e término em 20/12/2018, conforme processo nº 245/2019 de 03/01/2019;

- **GISELI MARIA NUNES DA SILVA**, matrícula 7461, Agente de Serviços Operacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias, com início em 26/12/2018 e término em 03/02/2019, conforme processo nº 254/2019 de 03/01/2019;

- **JORGE WAGNER AMORIM**, matrícula 3211, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 20/12/2018 e término em 26/12/2018, conforme processo nº 248/2019 de 03/01/2019;

- **LEILA SARAIVA DE OLIVEIRA**, matrícula 4229, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 12/12/2018 e término em 15/12/2018, conforme processo nº 48956/2018 de 19/12/2018;

- **MIRIAM CANDELARIA MELGAR DA SILVA CACERES**, matrícula 4968, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 20/12/2018 e término em 31/12/2018, conforme processo nº 252/2019 de 03/01/2019;

- **REGINA BENEDITA DOS SANTOS**, matrícula 5409, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 17/12/2018 e término em 21/12/2018, conforme processo nº 48744/2018 de 18/12/2018;

- **SONIA MARIA GONÇALVES DE MORAES**, matrícula 8558, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 12 (doze) dias, com início em 17/12/2018 e término em 28/12/2018, conforme processo nº 49340/2018 de 21/12/2018.

Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2019.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
 PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....2

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 002 de 09 de Janeiro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 063/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Lays Carrera Gonçalves**, servidor público, matrícula nº 9820, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 063/2018.

Art.2º. Designar **Marcos Alexandre Magalhães Brandão**, servidor público, matrícula nº 9214, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 063/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 063/2018, referente à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, advindo do Processo nº 225.034/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 27 de novembro de 2018.

Corumbá-MS, 09 de janeiro de 2019.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º Termo De Apostila ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel localizado à Rua Campo Grande, nº 2723, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Corumbá-MS, para implantação e funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, em conformidade nº 17/2017 - Processo nº 18.237/2017.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SENHORA MARIA LÚCIA ORTIZ RIBEIRO.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações das Dotações Orçamentárias da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel localizado à Rua Campo Grande, nº 2723, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Corumbá-MS, nº 17/2017, Processo nº 18.237/2017, em virtude do atendimento a Lei n. 2.657 de 20 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, a qual fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1.575, de 21/12/2018, em consonância com a Portaria do MDS nº 967, de 22 de março de 2018, passando a constar a seguinte modificação:

Alteração na numeração do projeto atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 36.92.08.244.103.8.667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Corumbá, 11 de janeiro de 2019.
 Assina: Gláucia Antonia Fonseca Dos Santos lunes
 Secretária Municipal De Assistência Social
 Portaria "P" Nº 769 De 13 De Dezembro De 2017

1º Termo De Apostila ao Contrato Administrativo para aquisição de pães do tipo francês e doce para atender os serviços de Proteção social básica, Proteção social especial alta complexidade e proteção social especial média complexidade, além dos programas Bolsa Família, acessuas e Programa Criança Feliz, nº 25/2018 - Processo nº 27.754/2018.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA SPORTS, EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo para aquisição de pães do tipo francês e doce para atender os serviços de Proteção social básica, Proteção

social especial alta complexidade e proteção social especial média complexidade, além dos programas Bolsa Família, acessuas e Programa Criança Feliz, nº 25/2018 - Processo nº 27.754/2018, em virtude do atendimento a Lei n. 2.657 de 20 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, a qual fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1.575, de 21/12/2018, em consonância com a Portaria do MDS nº 967, de 22 de março de 2018, passando a constar a seguinte modificação: Alteração na numeração do projeto atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92.08.244.103.8.667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30.00 - Material de Consumo
Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

Assina: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos lunes - Secretária Municipal De Assistência Social

1º Termo De Apostila ao Contrato Administrativo para aquisição de pães do tipo dog para atender os serviços de Proteção social básica, Proteção social especial alta complexidade e proteção social especial média complexidade, além dos programas Bolsa Família, acessuas e Programa Criança Feliz, nº 26/2018 - Processo nº 27.754/2018.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA SIMEIA A H M MUSTAFÁ-EPP.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo para aquisição de pães do tipo francês e doce para atender os serviços de Proteção social básica, Proteção social especial alta complexidade e proteção social especial média complexidade, além dos programas Bolsa Família, acessuas e Programa Criança Feliz, nº 26/2018 - Processo nº 27.754/2018, em virtude do atendimento a Lei n. 2.657 de 20 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, a qual fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1.575, de 21/12/2018, em consonância com a Portaria do MDS nº 967, de 22 de março de 2018, passando a constar a seguinte modificação: Alteração na numeração do projeto atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92.08.244.103.8.667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30.00 - Material de Consumo
Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

Assina: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos lunes - Secretária Municipal De Assistência Social

3º Termo De Apostila ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel localizado a Rua América nº 1.480 - Centro, onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Nº 025/2015 - Processo nº 26.899/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Senhora ELIZABETH ASSAD FONTENELLE.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações das Dotações Orçamentárias da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel localizado a Rua América nº 1.480 - Centro, onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nº 025/2015 - Processo nº 26.899/2015, em virtude do atendimento a Lei n. 2.657 de 20 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, a qual fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1.575, de 21/12/2018, em consonância com a Portaria do MDS nº 967, de 22 de março de 2018, passando a constar a seguinte modificação:

Alteração na numeração do projeto atividade da Secretaria Mb municipal de Assistência Social:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92.08.244.103.8.667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

Assina: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos lunes - Secretária Municipal De Assistência Social

1º Termo De Apostila ao Contrato Administrativo para aquisição de material de consumo (água mineral e carga de gás GLP) para atender os Blocos da Proteção Social Básica e Especial, bem como os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos pela SMAS, nº 33/2018 - Processo nº 35.767/2018.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FARID A H M MUSTAFÁ EPP.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo para aquisição de material de consumo (água mineral e carga de gás GLP) para atender os Blocos da Proteção Social Básica e Especial, bem como os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos pela SMAS, nº 33/2018 - Processo nº 35.767/2018, em

virtude do atendimento a Lei n. 2.657 de 20 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, a qual fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1.575, de 21/12/2018, em consonância com a Portaria do MDS nº 967, de 22 de março de 2018, passando a constar a seguinte modificação:

Alteração na numeração do projeto atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92.08.244.103.8.667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30.00 - Material de Consumo
Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

Assina: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos lunes - Secretária Municipal De Assistência Social

1º Termo De Apostila ao Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender os Blocos de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade, nº 031/2018 - Processo nº 32.291/2018.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA SPORTS, EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender os Blocos de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial Alta e Média Complexidade, nº 031/2018 - Processo nº 32.291/2018, em virtude do atendimento a Lei n. 2.657 de 20 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, a qual fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1.575, de 21/12/2018, em consonância com a Portaria do MDS nº 967, de 22 de março de 2018, passando a constar a seguinte modificação: Alteração na numeração do projeto atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92.08.244.103.8.667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30.00 - Material de Consumo
Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

Assina: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos lunes - Secretária Municipal De Assistência Social

1º Termo De Apostila ao Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender os Blocos de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade, nº 032/2018 - Processo nº 32.291/2018.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA SIMEIA A H M MUSTAFÁ-EPP.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender os Blocos de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial Alta e Média Complexidade, nº 031/2018 - Processo nº 32.291/2018, em virtude do atendimento a Lei n. 2.657 de 20 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, a qual fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1.575, de 21/12/2018, em consonância com a Portaria do MDS nº 967, de 22 de março de 2018, passando a constar a seguinte modificação: Alteração na numeração do projeto atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92.08.244.103.8.667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30.00 - Material de Consumo
Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

Assina: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos lunes - Secretária Municipal De Assistência Social

1º Termo De Apostila ao Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e softwares, nº 29/2018 - Processo nº 225.034/2017.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e softwares, nº 29/2018 - Processo nº 225.034/2017, em virtude do atendimento a Lei n. 2.657 de 20 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para

o exercício financeiro de 2019, a qual fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1.575, de 21/12/2018, em consonância com a Portaria do MDS nº 967, de 22 de março de 2018, passando a constar a seguinte modificação: Alteração na numeração do projeto atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92.08.244.103.8.667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

Assina: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Lunes - Secretária Municipal De Assistência Social

1º Termo De Apostila ao Contrato Administrativo para contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico, nº 20/2018 - Processo nº 27.009/2018.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima do Contrato Administrativo para contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico, nº 20/2018 - Processo nº 27.009/2018, em virtude do atendimento a Lei n. 2.657 de 20 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, a qual fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1.575, de 21/12/2018, em consonância com a Portaria do MDS nº 967, de 22 de março de 2018, passando a constar a seguinte modificação:

Alteração na numeração do projeto atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92.08.244.103.8.667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30.00 - Material de Consumo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

Assina: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Lunes - Secretária Municipal De Assistência Social

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 042/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 22.5034/2017, Pregão Presencial nº 094/2018, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Art. 2º - Fica o servidor Athayde Oliveira dos Santos Junior, mat. nº. 10079001, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 042/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 225.034/2018, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor José Gilberto Garcia Rozisca, mat. nº. 10060001/10094001, designada para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 042/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 225.034/2018, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 042/2018

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27 de novembro de 2018.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Chamamento Público / Inexigibilidade

Considerando a legislação que versa acerca dos procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, qual seja, Lei n.13.019/2014 e ainda nos termos da regulamentação municipal, Decreto Municipal nº 1.764/2017, de 06 de março de 2017;

Considerando a previsão legal do artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 1.764/2017, de 06 de março de 2017 em seu artigo 38, que estabelecem: Art. 38 - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria** ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerado o permissivo legal da Lei 13.019/2014, no artigo 2º, inciso VII, que estabelece a possibilidade de realização **de termo de colaboração**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros**;

Considerado ser o Carnaval de Corumbá uma festa popular que a cada ano adquire maior importância no Calendário Cultural e Turístico de nossa cidade, atraindo visitantes e mobilizando expressivos recursos humanos e financeiros, o que justifica o apoio pretendido, e por consequência inequivocamente atividade de interesse público;

Considerando que a administração municipal possui papel preponderante no tocante ao aporte financeiro dos Blocos Carnavalescos de Corumbá, versando no importe de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

Considerando a necessidade de esta administração cumprir e garantir de forma imparcial, legal e eficiente a maior festa popular de Corumbá, e inclusive sob a titulação de melhor Carnaval do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando que os Blocos Carnavalescos de Corumbá possuem representação legítima da LIBLOCC, com total organização contábil, administrativa e jurídica, nos termos da Lei 13.019/2014;

Decido,

É fato, que não se pode mensurar a variedade de pontos positivos com a ocorrência do Carnaval, tais como aquecimento da economia local, geração de emprego, aumento de movimentação no comércio local (hotel/turismo/restaurantes), maior reconhecimento nacional e internacional do município;

Ao contrário, é possível imaginar o imenso prejuízo que o município pode sofrer sem a realização do evento, ou com a realização do evento de forma pífia, sem a participação os Blocos Carnavalescos, que traduzem a alma do Carnaval de Corumbá;

No presente caso, temos a necessidade da administração municipal atender o interesse público, garantindo ainda reais vantagens ao erário, e em contrapartida tem-se a necessidade de forma legal de garantir o aporte financeiro das entidades carnavalescas.

Verificando existir permissivo para a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição e de natureza singular na legislação acerca do procedimento do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil qual seja 13.019/2014, conforme artigo 31, caput e na legislação municipal.

Justifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014, bem como seja firmado Termo de Colaboração entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC, garantindo a remessa dos recursos financeiros aos Blocos Carnavalescos.

Corumbá, 14 de janeiro de 2018.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO -3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.881/2018 – Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço e locação e banheiros químicos para atender os eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O **Município de Corumbá – MS**, através da Fundação Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que não houve alteração nos valores e FICAM mantidos os preços abaixo registrados na referida Ata.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBÁ									
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 PROCESSO Nº 2881/2018									
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018									
FORNECEDOR: BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO - ME									
ITEM	OBJETO	Qt. Contratada	Vir. Unit. R\$	Vir. Total	carta contrato 01/18	carta contrato 02/18	carta contrato 03/18	Saldo em Quantidade	Saldo restante R\$
1	Serviço de locação de Sanitário químico portátil, modelo PNE, com tanque de dejetos com capacidade para 250 litros. A química a ser utilizada deve ser obrigatoriamente biodegradável, incluso a manutenção.	160	R\$ 218,75	R\$ 35.000,00	50	20	25	65	R\$ 14.218,75
2	Serviço de locação de Sanitário químico portátil, modelo stander nas medidas 1,15X1,20 com 2,25 de altura, com tanque de dejetos com capacidade para 250 litros. A química a ser utilizada deve ser obrigatoriamente biodegradável, incluso a manutenção.	2.500	R\$ 138,00	R\$ 345.000,00	400	200	250	1.650	R\$ 227.700,00
TOTAL									R\$ 380.000,00
VALOR CONTRATADO NA ATA									R\$ 380.000,00
VALOR UTILIZADO									R\$ 138.081,25
SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO									R\$ 241.918,75

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico

Corumbá; 15 de Janeiro de 2018